



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.518, em 05 de novembro de 1 973=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 847, de 9 de outubro de 1 973, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

DECRETA=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional suplementar de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

8000

3.0.0.0.89  
3.1.0.0.89  
3.1.3.0.89

002

ENCARGOS MUNICIPAIS

Despesas Correntes  
Despesas de Custeio  
Serviços de Terceiros  
Restituição de Tributos...Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação - orçamentária vigente, na mesma importância:

4200

4.0.0.0.59  
4.2.0.0.59  
4.2.1.0.59

001

INDUSTRIA E COMERCIO

Despesas de Capital  
Inversões Financeiras  
Aquisição de Imóveis  
Desapropriação de área para Indústrias.....Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 05 de novembro de 1 973.

*(Signature)*  
YUKIYUKI IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*(Signature)*  
PAULO SANTASOFIA  
Diretor do Departamento de Administração